



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de  
Coordenação e Revisão - CCR  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **ENUNCIADO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

### **ATUALIZAÇÃO NORMATIVA**

### **ENUNCIADO N. 127/2023/CCR**

Decidiram as Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator – Proc, SEI N° 19.04.5939.0024309/2024-67, com suporte no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, atualizar a redação do Enunciado n. 127/2023/CCR para a inclusão da diretiva XL, no seguinte teor:

**ENUNCIADO Nº 127: As Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminais Reunidas, reportando-se ao Encontro Temático realizado no MPDFT por iniciativa do Grupo de Trabalho criado pela Portaria 1.132/PGJ, de 9.11.2023 e, tendo em vista o Proc. SEI n° 19.04.3104.0097122/2023-57, decidiram, no desempenho da atividade coordenadora prevista na Resolução**

**203/CSMPDFT/2015, na 64ª. sessão extraordinária ocorrida aos 7.12.2023, aprovar e converter em Enunciado as seguintes Diretivas, para, observada a independência funcional, orientar a atuação dos membros do MPDFT em face da recente decisão do Supremo Tribunal Federal relativamente ao Pacote Anticrime, no que pertine à atuação do MPDFT.**

[...]

**XL. Ressalvada a independência funcional, orienta-se que, antes da promoção de arquivamento, o membro oportunize a participação da vítima ou de seus sucessores, a fim de que indiquem eventuais elementos de informação ou outras diligências, as quais serão realizadas ou não, a juízo fundamentado do Membro”.**

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO**

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 18/06/2024, às 19:06, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1147506** e o código CRC **CFDCA6C5**.

